



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60

E-mail: araquari@terra.com.br

Araquari - 89245-000

Fone/Fax (047) 3447 7700

DECRETO Nº 105/2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO IPREMAR

JOÃO PEDRO WOITEXEM, Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e insertas na Lei Orgânica do Município que,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPREMAR, em conformidade com a Lei Complementar nº. 027/2004, que passa a ter a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Representantes do Poder Executivo Municipal

Antônio Bernardino Filho
Maria Sebastiana Toni

Representantes do Poder Legislativo

Neusa Miriam Gonçalves Matiola
Gisleine Matias de Braga

Representantes do Segurados

Titular – Renilda Carvalho Keler

Suplente – Carmem Maria Moura Mira

Titular - Rudimar Luiz da Costa

Suplente – Mara Susana Duarte das Neves

Titular – Claudiney Sprotte Pires

Suplente – Lilia Regiane de Freitas

Titular – Anelise Segundo Molina

Suplente – Silvestre Roberto Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60

E-mail: araquari@terra.com.br

Araquari - 89245-000

Fone/Fax (047) 3447 7700

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA:

Titular – Mari Terezinha Gomes

Suplente – Rute Carvalho Fernandes

Titular – Dolores Maria Maçaneiro

Suplente – Jeruza Schlichting Ruon

Titular – Dilma Alexandre

Suplente – Walmor José Fagundes Correa

Art. 2º. O Conselho Municipal de Previdência tem sua competência descrita do artigo 67º, ao artigo 70º da Lei Complementar nº. 027/2004, de 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º. O Conselho Fiscal tem sua competência descrita no artigo 71º, da Lei Complementar nº. 027/2004, de 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º. O mandato do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do IPREMAR, é de 03 (três) anos, iniciando seu mandato em 1º de agosto de 2013, e finalizando este mandato em 31 de julho de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2013; revogadas às disposições em contrário.

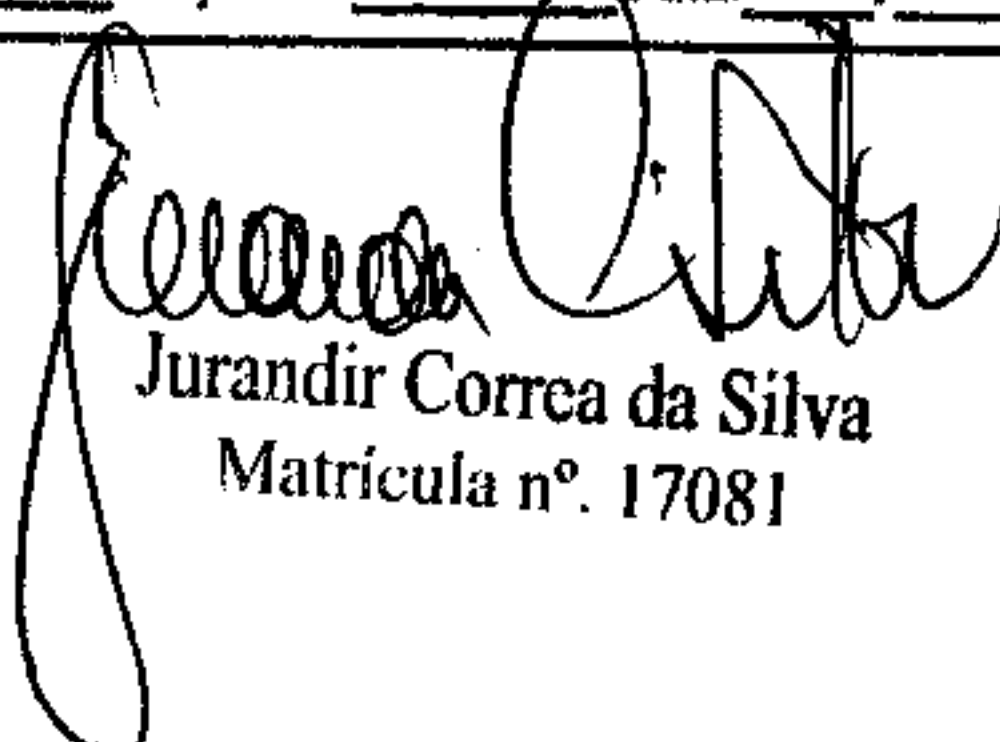
GABINETE DO PREFEITO DE ARAQUARI – SC

EM 05 DE SETEMBRO DE 2013

JOÃO PEDRO WOITEXEM

Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO		
Registrado e Publicado o Presente		
Documento:	<u>Decreto</u>	no mural
desta Prefeitura Municipal e/ou tornar conforme		
decreto nº. 062/99 de 29/12/99.		
Mural período:	<u>05/09/13</u>	a <u>05/10/13</u>
Jornal:	Edição nº.	Data: <u> / /</u>


Jurandir Correa da Silva
Matrícula nº. 17081